



**Bela Vista**  
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

Publicado nesta data mediante a  
fixação de cópia no PLACARD  
desta Prefeitura em 21/01/19

Servidor (a) Responsável

DECRETO Nº 040/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na  
forma que especifica e dá outras  
providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de **GARI** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, a **partir de 24 de janeiro de 2019**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em duas fases, sendo a prova objetiva no dia 18/11/2018 e teste de aptidão física no dia 16/12/2018, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Nº 010/2004, nº 094/2016 e nº 107/2017, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA NEVES BARROS	5576902	1º
KELI MEDEIROS DE BRITO	3324446	2º
SAMUEL DIAS GUIMARÃES	6203556	3º
CRISTIANE RODRIGUES DE SIQUEIRA	4299674	4º
DANIEL NUNES DE SOUSA	6999938	5º
ELISANGELA PERPETUA DA SILVA	4644197	6º
CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	3105363	7º
CLEOBER CHAVES EVANGELISTA	788378	8º

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a **partir de 24/01/2019**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, aos  
21 dias do mês de janeiro de 2019.

**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**  
Prefeita Municipal